observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 24 de maio de 2023. Ronney Wellington Marques Lustosa - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

ID: 000420352500212023

PORTARIA Nº 269/2023-SEMA. DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00042.002349/2023-92; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS, Matrícula 105.208, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais - GSG, para atuar como fiscal dos contratos administrativos relacionados no Anexo I desta Portaria, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais; Art. 2º. Designar a servidora Deyla Cortez Falcão, Matrícula 94463, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, da Gerência de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como suplente de fiscal dos referidos contratos, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, a suplente - obrigado a comunicar à SEMA todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º. Esta portaria produz seus efeitos a partir de 02 (dois) de maio de 2023, data da nomeação do titular, publicada através de Portaria nº 24.052, no Diário Oficial do Município nº 3.510, durante toda a vigência dos contratos e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 24 de maio de 2023. Ronney Wellington Marques Lustosa - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA. ANEXO I – CONTRATOS VIGENTES: CONTRATO Nº 10/2022/ OBJETO: EMERGENCIAL - Contratação de Agente de Portaria diurno 12x36h, com material de consumo/ EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTR.; CONTRATO Nº 11/2022/ OBJETO: EMERGENCIAL - Contratação de serviço telefônico (fixo-fixo, fixo-móvel e telefonia móvel com dados)/ EMPRESA: OI S/A; CONTRATO Nº 06/2022/ OBJETO: Contratação de Vigilância Armada diurna e noturna 12 horas (12x36h), com equipamentos necessários/ EMPRESA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; CONTRATO Nº 05/2017/ OBJETO: Prestação de serviços continuados de mão de obra de agente de portaria noturno/ EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTR.; CONTRATO Nº 07/2020/ OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal/ EMPRESA: Claro S/A; CONTRATO Nº 19/2018/ OBJETO: Serviços de transporte individual de passageiros via aplicativo, por demanda, em Teresina/ EMPRESA: RÁDIO TAXI TRANSPORTES E COM.; CONTRATO Nº 16/2020/ OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra (digitador e auxiliar administrativo - Nível Superior)/ EMPRESA: BELAZARTE; CONTRATO Nº 150/2020/ OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra (200 postos de auxiliar de serviços gerais)/ EMPRESA: BELAZARTE; CONTRATO Nº 10/2019/ OBJETO: Manutenção de ar condicionado/ EMPRESA: MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; CONTRATO Nº 05/2019/ OBJETO: Serviços de manutenção predial, com mão de obra e material necessário para atender demandas da SEMA/ EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONTRATO Nº 03/2020/ OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação/ EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTR.; CONTRATO Nº 9912590719/2022/ OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de produtos postais/ EMPRESA: CORREIOS.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430352500222023

PORTARIA GSF Nº 072/2023, 25 DE MAIO DE 2023. INSTITUIR o Gestor e os Fiscais do Aditivo I do Contrato nº 018/2022- SEMF, que tem por objetivo a assessoria e consulta técnica para acompanhamento de revisão, execução e prestação de contas do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM, através de Registro de Preços, destinado a atender as necessidades da SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa L. P. ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EILERI, CNPJ Nº 35.627.565/0001-88, através da Secretaria Municipal de Finanças, SEI Nº 00043.005684/2023-13, publicado no DOM nº 5.542, de 24 de maio de 2023. O SECRETÁRIO Admilson Brasil Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I- INSTITUIR como Gestora do Aditivo I do Contrato 018/2022 a servidora Alissa Costa Viana, CPF Nº 015.332.333-73, Matrícula nº 94.784, lotada no GEIPTU, no cargo de Auditora Fiscal da Receita; como Fiscal Titular a servidora Juliana Martins Vilanova, CPF Nº 601.020.403-89, Matrícula nº 95.371, lotada no GEISS, no cargo de AFRM; e, como Fiscal Substituto o servidor Herbert Gurgel Araújo, CPF Nº 022.030.033-07, Matrícula nº 95.144, lotado no GEISS e no cargo AFRM, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. CONTRATO: 018/22022-SEMF. SEI Nº: 0043.005684/2023-13. CONTRATADO: Empresa L P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA EIRELI. OBJETO: Assessoria e consulta técnica para acompanhamento de revisão, execução e prestação de contas do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM, através de Registro de Preços, destinado a atender as necessidades da SEMF. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, por iguais períodos (12 meses) até o limite de 60 meses. IV- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 25 de maio de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, Secretário Municipal de Finanças - SEMF.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460352500232023

PORTARIA N° 11/2023/GAB/SEMPLAN. Nomeia os membros da Comissão de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENA-